ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

L E I nº 1.376/93

"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MANGA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA MANGA.

Artº 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, "Paço Couto Magalhães" em Várzea Grande-Mt., 15 de dezembro de 1993.

NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL